

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018-2020
SINDIFARS E SINDIHOSPA

Atualização do piso normativo de agosto de 2018, conforme aplicação do INPC do período revisando (de 01/08/2018 à 31/07/2019), no percentual de 3,16%

CLÁUSULA TERCEIRA – PISO NORMATIVO

“Fica estabelecido um piso normativo para os integrantes da categoria profissional de R\$ 4.095,45 (quatro mil, noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para jornada de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, podendo ser fixado por hora, respeitada a mesma proporção.”

Aplicação do reajuste, conforme previsão contida no § 5º da cláusula quarta da CCT 2018/2020

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE SALARIAL

“O percentual de 3,16% (três vírgula dezesseis por cento) retroativo à 1º de agosto de 2019, relativo ao INPC do período de 01/08/2018 à 31/07/2019 a ser pago na folha salarial da competência do mês de agosto de 2019.”